

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 510 - Física e Química

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO
DOCENTES DE CARREIRA

32^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 510 - Física e Química

Provido/a				
Número de ordem	Número de utilizador	/Agrupamento/ Escola/QZP	Tipo de Candidato/a	Nome do/a Candidato/a
331	4782780443	QZP.15	QZP	LUIS FILIPE DA ROCHA GONÇALVES
462	1880265095	QZP.13	QZP	ANABELA LOMBARDIA PEIXOTO
482	6259950594	QZP.13	QZP	ANDREIA LILIANA SANTOS BORGES
533	5815568236	QZP.14	QZP	MÁRIO JORGE CORDEIRO CORREIA

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Nome do/a candidato/a.

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.